



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia Nº 1.487 A – Centro Fone/fax: (66) 3536-2186 CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV. Nº 16/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Josefa Vieira Sampaio”.

A Diretora Executiva do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 99 incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Josefa Vieira Sampaio, portadora do RG/UF sob o nº 0.796.089-1 SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 567.298.981-00, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, Nível “10”, Classe “A”, contando com um total de 11.007 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 171, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVILÂNDIA, n.º 2024.09.00000008, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 18 de outubro de 2024.

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal